

# COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL

## REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir as ações referentes ao rastreamento do papilomavírus humano (HPV) na população brasileira.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater a realização de ações referentes ao rastreamento do papilomavírus humano (HPV) na população brasileira.

Para tanto, sugerimos que sejam ouvidas as seguintes instituições e profissionais:

- Representante do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (DATHI/MS), para falar das recomendações do MS para o cuidado do HPV em mulheres com HIV e dos dados do projeto POP Brasil.
- Dra. Maria Luiza Bazzo, professora titular da Universidade Federal de Santa Catarina. Tem experiência na área de Farmácia, com ênfase em Diagnóstico laboratorial das ISTs, para falar dos dados do Brasil de coinfeção HIV e HPV.



- Representante da ANS, para trazer os dados do teste PCR HPV e as ações realizadas no sistema privado para o uso do teste.
- Representante da Secretaria da Saúde da Bahia, para falar da experiência do uso do teste DNA HPV em mulheres vivendo com HIV.
- Dr. Fernando Maia, Coordenador Geral da Política Nacional do Câncer do Ministério da Saúde, para falar sobre os próximos passos do uso do HPV DNA no SUS.
- Representante da Febrasgo, para falar sobre a indicação da federação quanto ao diagnóstico do HPV no Brasil.
- Carlos Gouvea, representante da CBDL (Câmara Brasileira do Diagnóstico Laboratorial) para informar sobre a disponibilidade dos teste HPV DNA no Brasil e quantitativos utilizados.
- Representante do Instituto Nacional de Câncer (INCA): diretrizes nacional de cancer e organização da futura rede laboratorial para PCR DNA HPV.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.335, de 2022, marco importante para o combate ao câncer da mulher, ampliou o escopo dos procedimentos de diagnóstico de cânceres, incluindo o teste de DNA do papilomavírus humano (HPV), e conferiu aos médicos maior liberdade para solicitar exames complementares. Esta lei alinha-se à necessidade de modernizar as práticas de rastreamento e diagnóstico, superando metodologias que datam de 1928.

Nesse contexto, defendemos ser urgente e indispensável a realização de uma audiência pública para discutir as ações relativas ao rastreamento do papilomavírus humano (HPV) na população brasileira. Esta



iniciativa é fundamental diante dos avanços tecnológicos e mudanças legislativas recentes que impactam diretamente na detecção e tratamento do HPV, um vírus associado a vários tipos de câncer.

Um aspecto crucial a ser considerado é a eficácia dos testes de DNA do HPV. Esses testes são notavelmente mais rápidos e sensíveis, com a capacidade de detectar níveis muito baixos de cargas virais em células e tecidos, inclusive em infecções não produtivas. A utilização de marcadores universais nos testes de DNA permite a detecção de diversos tipos de HPV existentes, o que representa um avanço significativo em relação aos métodos tradicionais.

A relevância deste debate é ainda mais clara ao considerarmos a estimativa de mais de 17 mil novos casos de câncer relacionados ao HPV em 2023, representando um risco significativo para a população feminina. Um avanço nessa área é questão de justiça, já que o exame está disponível na saúde suplementar desde 2021, mas não é rotineiro no Sistema Único de Saúde (SUS).

O Brasil, como signatário da meta da Organização Mundial da Saúde (OMS) de examinar 70% das mulheres antes dos 35 e 45 anos com testes de alta precisão, precisa avançar nas estratégias de rastreamento do HPV. Isso é especialmente relevante para grupos de alto risco, como mulheres vivendo com HIV, nos quais a alta prevalência do HPV exige atenção especial e a adoção de estratégias diferenciadas, como a autocoleta de amostras.

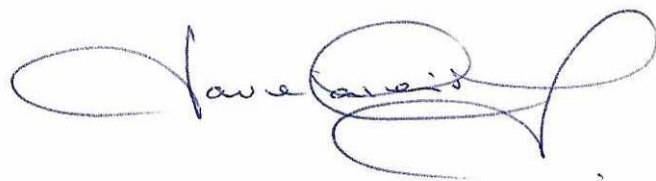
Ressalte-se ainda que a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo) recomenda desde 2022 que o teste PCR para HPV substitua a citologia em mulheres acima de 30 anos no Brasil<sup>1</sup>.

Portanto, a realização de uma audiência pública é essencial para discutir estas questões, avaliar as políticas atuais e propor novas estratégias para o efetivo rastreamento do HPV na população brasileira, garantindo acesso a diagnósticos precisos e tratamentos adequados, em conformidade com as recomendações internacionais e as necessidades específicas do Brasil.

1 <https://www.febrasgo.org.br/media/k2/attachments/FeminaZ2022Z50Z04.pdf>



Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2023.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**

2023-20690

